



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
COORD CUR DE PG EM QUIMICA TECNOLÓGICA E  
AMBIENTAL



ATA DE REUNIÃO, DE 12 DE JUNHO DE 2024

**ATA 03/2024**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas reuniram-se extraordinariamente, de forma híbrida, na sala de reuniões do CIA e através de videoconferência do Google Meet os seguintes membros para a reunião do colegiado do PPGQA: Bruno Meira Soares, Carlos Peixoto, Daiane Dias, Gilber Rosa, Jean Arias, Juliane Natália Lima, Marcelo de Godoi e Tito Roberto Sant'Anna Cadaval Júnior. Os docentes Liane Krolow Soares e Luiz Antônio de Almeida Pinto participaram como convidados.

**Assunto único - Continuação da discussão sobre a Reforma de Regimento Interno do**

**PPGQA:** O professor Bruno começou a reunião informando que como o regimento possui muitos pontos, acha melhor não votar cada tópico separado para não tomar muito tempo, mas sim que os membros discutam aquilo que julgarem necessário. O professor Bruno informou que na norma antiga era necessário possuir 2 (dois) trabalhos científicos publicados em revista de Qualis A1 a A4 nos últimos 3 (três) anos e que isso foi um tópico que gerou bastante discussão na reunião anterior. A professora Daiane Dias sugeriu que além dos trabalhos científicos publicados, poderia ser incluído na norma a permissão de depósito ou concessão de patentes, capítulo de livro ou livro com corpo editorial. A norma foi alterada e para ser credenciado no PPGQA, o docente deverá comprovar a publicação de, pelo menos, 4 (quatro) produções (trabalhos científicos, na íntegra, em revista indexada com extrato Qualis A1 à A4, com corpo editorial ou depósito ou concessão de patente ou capítulo de livro ou livro, ambos com corpo editorial) nos últimos 4 (quatro) anos. O professor Bruno seguiu para o Artigo 14 que trata sobre os critérios para descredenciamento de docentes onde na norma antiga era exigido no mínimo 1 (uma) publicação qualificada (com discente do PPGQA) nos últimos 3 (três) anos. A professora Daiane informou que acredita que essa nova sugestão ainda é um número bem baixo e que deveria ser igual ou superior ao número exigido para credenciamento de docentes. O professor Bruno sugeriu uma nova alteração que é a não comprovação de quatro produções (no mínimo 2 com discente) (trabalhos científicos, na íntegra em revista indexada com extrato Qualis A1 à A4, com corpo editorial ou depósito ou concessão de patente ou capítulo de livro ou livro com corpo editorial). O professor Bruno sugeriu alterar o parágrafo 1º do Artigo 33, incluindo que as disciplinas serão ofertadas preferencialmente seguindo a ordem do QSL do programa. Foi feita uma sugestão de alteração no Artigo 40, ficando da seguinte forma: "Para a defesa de dissertação de Mestrado, o discente deverá obter um mínimo de 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, sendo obrigatórios Seminários I, Elaboração de Dissertação I e II e Estágio Docência Mestrado (excetuando não bolsistas). Entre as disciplinas optativas, 06 (seis) créditos devem ser obtidos em duas das disciplinas: Química Analítica Avançada, Química Orgânica Avançada I, Química Inorgânica Avançada I, ou Físico-Química Avançada I". Foi feita uma sugestão de alteração no Artigo 41, ficando da seguinte forma: "Para a defesa de tese de doutorado, o discente deverá obter um mínimo de 37 (trinta e sete) unidades de crédito, sendo obrigatórios Seminários II, Elaboração de Tese I e Estágio Docência Doutorado I e II (excetuando não bolsistas). Entre as disciplinas optativas, 12 (doze) créditos devem ser obtidos nas disciplinas: Química Analítica Avançada, Química Orgânica Avançada I, Química Inorgânica I e Físico-Química Avançada I. O professor Bruno encaminhou o texto como está à votação. Aprovado por unanimidade. Foi feita uma inserção do Parágrafo 2º, no Artigo 58 que

diz o seguinte: "Os membros das Bancas Examinadoras deverão possuir o título de Doutor, exceto em caso excepcional, que será avaliado pelo Colegiado. O professor Bruno encaminhou à votação o assunto sobre a retirada da obrigatoriedade de se ter um professor do programa na banca de defesa de dissertação/tese, a partir de agora terá de ser um membro da FURG e dois externos à FURG e ao PPGQTA. O professor Bruno inseriu uma sugestão de Artigo, o Artigo 64 que diz o seguinte: "Em caso de empate de votos no momento da decisão sobre aprovação ou reprovação do discente, o desempate será realizado pelo membro mais velho com direito a voto". O professor Bruno encaminhou o tópico à votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. O colegiado aprovou as alterações.

Reunião encerrada às 16:17

*Afonso Svenson Bortolas*

*Estagiário*

*Prof. Dr. Bruno Meira Soares*

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental*



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Meira Soares, Coordenador de Curso**, em 13/06/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0227253** e o código CRC **A98CA322**.

**Referência:** Caso responda este documento Ata de Reunião, indicar o Processo nº 23116.002111/2024-34

SEI nº 0227253